

SOLIDARIEDADE EM HANNAH ARENDT¹*Solidarity in Hannah Arendt*Guilherme Camargo Massaú²

RESUMO: O texto tem a finalidade de situar e refletir sobre a noção e a função da concepção de solidariedade em Arendt, a partir de menções constantes na obra *Sobre a Revolução*. A solidariedade não se apresenta como um tema central nem lateral de suas reflexões. Por isto, a partir de algumas indicações, busca-se compreender como se pode interpretar e operacionaliza a solidariedade sob a luz das indicações nas obras de Hannah Arendt. Concentra-se a abordagem da solidariedade a partir da noção de esfera pública da filósofa, em que pese se possa identificar na esfera privada a dinâmica solidária. Por fim, propõem-se a dinamizar da perspectiva encontrada da solidariedade como um dos elementos de *re(nova)fundação* da esfera pública.

Palavras-chave: Arendt; Espaço Público; Sobre a Revolução; Solidariedade.

ABSTRACT: The text aims to situate and reflect on the notion and function of the concept of solidarity in Arendt, based on constant mentions in *On Revolution*. Solidarity does not appear as a central or lateral theme in her reflections. For this reason, based on some indications, we seek to understand how solidarity can be interpreted and operationalized in the light of the indications in Hannah Arendt's works. The approach to solidarity focuses on the philosopher's notion of the public sphere, even though the dynamics of solidarity can be identified in the private sphere. Finally, a somewhat authorial proposal is made to make solidarity more dynamic from the perspective found as one of the elements in the re(new)foundation of the public sphere.

Keywords: Arendt; On Revolution; Public Sphere; Solidarity.

1. INTRODUÇÃO

O texto objetiva situar e refletir a noção e a função da concepção de solidariedade em Hannah Arendt, especificamente, na obra *On Revolution*. Neste sentido, os problemas a serem enfrentados são: o que significa solidariedade e qual é a função que ela ocupa no mundo do espaço

¹ Pesquisa realizada com o fomento do Programa Pesquisador Gaúcho – PqG/Edital 07/2021 e sob a temática do Projeto de Pesquisa “A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3, inciso I” registrado na UFPel.

² Professor da Faculdade, do PPGD e do PPGCPol da UFPel; Pós-doutor na PUCRS; Doutor em Direito pela Unisinos; Mestre em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Universidade de Coimbra; Especialista em Ciências Penais pela PUCRS; Autor dos livros: Metodologia Jurídica. Do início da ciência do direito ao iluminismo português, editora Atlas; O princípio republicano do *mundo-da-vida* do Estado constitucional cosmopolita, editora Unijuí; O Estado de Direito e as dimensões da *res publica*, editora Prismas; Princípios Constitucionais e Relações Internacionais, ed. Livraria do Advogado. E-mail: uassam@gmail.com

público. Desta forma, organiza-se a investigação em algumas etapas a fim de responder os problemas estabelecidos. No primeiro tópico interpretar-se o que significa a solidariedade para Arendt. Ao delimitar o significado conceitual de solidariedade, surge a necessidade de investigar o que significa espaço público para a filósofa, a partir do livro *A condição humana*.

Diante dos resultados prático-conceituais de solidariedade e de espaço público, possibilita-se pensar se e como a solidariedade se manifesta no espaço público a partir das reflexões de Arendt. Assim, estabelecem-se as bases para situar e responder se há ou não, e sobre a função da solidariedade no espaço público. Pretende-se refletir, em essência, sobre a condição do agente (constituído pela ação e o discurso) a partir da dimensão da solidariedade, pois para tal substantivo exige-se o discurso e ação e, sem dúvida, o agente. Destarte, tem-se uma parte manifestamente da vida política. Destaca-se como pressuposto da análise, a inexistência do espaço público sem o privado. Tal distinção é condição da vida humana (Castanheira, 2017, p. 221).

Cabe destacar que Arendt aborda em suas análises, explícita e implicitamente, a solidariedade. Assim, é possível identificar quatro conceitos de solidariedade em suas obras. O primeiro refere-se à solidariedade de exclusão, que se caracteriza por aqueles que estão a sofrer exploração ou exclusão. O segundo remete à inclusão, consistindo em incluir aqueles que sofrem e podem fazer causa comum entre si. Já o terceiro conceito de solidariedade está fundamentado na ideia de universalidade que constitui a humanidade a partir de diferentes povos. Por fim, o quarto conceito concentra-se na solidariedade natural³ de *estar-aí-com-os-outros*.

Por conseguinte, ao levar em consideração essa classificação de conceitos de solidariedade, o texto concentra-se na denominada solidariedade natural, por considerá-la o fundamento dos demais conceitos.

2. A SOLIDARIEDADE

A solidariedade – na perspectiva da revolução no século XVIII – aparece em Arendt como um princípio de ação política, pelo fato de ser alternativa à compaixão, que está baseada no sofrimento (Arendt, 1968, p. 14). Ela considera a piedade como distorção da compaixão na esfera pública, ao trazer o *ser humano* para o âmbito privado-subjetivo, tal como projetou Rousseau, em relação ao desaparecimento da indiferença entre os semelhantes (Arendt, 2011, p. 106) ao vincular os cidadãos ao corpo social a partir de obrigação mútua de buscar a felicidade de cada um e, com isto, a felicidade do todo (Rousseau, 1996, p. 39-40). Isto desloca o elemento impulsionador da Revolução Francesa da promoção da liberdade para a satisfação da necessidade sob o argumento do bem-estar do povo. Por consequência, a Revolução Francesa perdeu foco na liberdade e passou a ambicionar a felicidade do povo por meio da abundância (Arendt, 2011, p. 94, 98).

³ Para acessar o desenvolvimento dos quatro conceitos de solidariedade, *vide*: RESHAUR (1992).

Devido à necessidade de estabelecer uma unidade em meio à pluralidade do povo francês, Rousseau equaciona este problema a partir da identificação de um inimigo comum – que deveria ser interno à nação – a provocar a união de todos os cidadãos na defesa da nação, o qual é, simultaneamente, o interesse próprio. Cada indivíduo carrega em si o interesse próprio, devendo eliminar as vontades próprias em detrimento da vontade geral a fim de participarem do corpo político nacional. Embora este altruísmo possa soar heroico e idealista, para Robespierre passou a ser enquadrado como virtude, atribuindo alto valor à postura do indivíduo que age de tal forma (Arendt, 2011, p. 115-116).

O sentimento (a compaixão para com os miseráveis) remete o indivíduo ao âmbito subjetivo e, logo, retira o agente da esfera pública, pois no âmbito subjetivo não há discurso ou ação políticas. Além disto, para Arendt, o sentimento de benevolência na política, *e.g.*, pode se tornar fundamento de crueldade em nome dos seus “bons” fins (Junior, 2020, p. 421-422).

Não se trata de afastar as ações sentimentalmente motivadas do domínio público, pelo contrário, ressalta-se o cuidado da autora em evitar violência realizada sob justificativas calcadas em sentimentos benevolentes. A solidariedade, ao contrário da compaixão, é capaz de manter a politização sem reduzir a comoção com a miséria a puros sentimentos subjetivados (ensimesmados). Assim, a solidariedade favorece as condições para o diálogo entre pares sustentado pela liberdade pública⁴. Desta forma, mesmo permeada pelo sofrimento, a solidariedade não se enclausura no coração e mantém a possibilidade da ação e do discurso a partir do compromisso com a honra, a dignidade e as ideias de grandeza, ofertando critérios objetivos e publicizáveis. Por conseguinte, mobilizam-se os agentes em volta de uma convicção compartilhada e fundamental (Junior, 2020, p. 424).

O cerne da compreensão da concepção de solidariedade, situa-se em tratá-la como princípio de ação política, participante da *vita activa* (Arendt, 2022, p. 27), pois ela não opera no interior do indivíduo, mas reside na manifestação exterior em prescrição a metas particulares (Junior, 2020, p. 424), constituindo-se a alternativa ao sentimento da piedade. A solidariedade possui elementos da razão, sendo capaz da generalidade e, por conseguinte, abarcar uma classe, uma nação e, também, toda a humanidade. Destaca-se que a solidariedade não se restringe pela causa que a deflagra, pois ela abrange os fracos, os pobres, os fortes e os ricos. Ao compará-la ao sentimento de piedade, ela pode ser considerada fria e abstrata, pois se vincula ao compromisso com *ideias* e não ao sentimento de *amor* pelos seres humanos (Arendt, 2011, p. 127).

O fato de a solidariedade ser indiferente ao forte, ao fraco, aos pobres e aos ricos, possibilita seu ingresso no espaço público. Em termos terminológicos, a solidariedade situa-se como princípio

⁴ Nota-se que a liberdade como participação política em Arendt – portanto uma criação humana – ocorrerá quando existir a pluralidade, o alicerce da política, e os espaços públicos acessíveis para todos debaterem, discutirem e opinar (VICENTE, 2021, p. 53, 55). Esta concepção de liberdade é possível a partir da abertura e da interação entre o *eu* e o(s) *outro(s)*, que se torna possível pela solidariedade como princípio (*initium*), pois tanto debater, discutir e opinar (dentre outras ações) exigem a reciprocidade entre os participantes.

apto a inspirar e orientar a ação, já a compaixão é uma paixão e a piedade um sentimento (Arendt, 2011, p. 128). Destaca-se que para a filósofa, a palavra agir tem significado de “iniciar”, de “começar”, de “ser o primeiro”, de *initium* de algo novo que não pôde ser previsto a partir de algo que tenha ocorrido antes. Por isto, o ser humano é capaz de realizar algo improvável, pois cada *eu* surge no mundo como ser singularmente novo, sendo que a ação que o *eu* inicia é revelada por meio de palavras (Arendt, 2003, p. 190-191).

3. OS ESPAÇOS PÚBLICO E DA SOCIEDADE

A partir da perspectiva de a vida humana desenvolver-se em um *mundo* que as atividades humanas estão vinculadas ao fato de o ser humano viver em grupo (Massaú, 2013, p. 18), tem-se que a ação depende da presença dos outros seres humanos ao transcender à sua condição biológica. Trata-se de identificar que a capacidade do ser humano de se organizar politicamente opõe-se à associação natural da família. Assim, se a família se subsume à vida privada, a organização política emerge da manifestação do *bios politikos*, onde se performam a ação e o discurso. Por conseguinte, o que pode ser visto e ouvido por todos e tendo divulgação constitui a realidade para o *nós*, pois a presença do *outro veem e ouvem* o mesmo que o *eu* assegura a realidade do mundo e do *nós* mesmos. Trata-se do espaço onde se constitui a História (Arendt, 2003, p. 31-34, 59-61, 197).

3.1. Espaço público

O espaço público é o espaço da aparência, é o *locus* da política (Cardoso Jr., 2005, p. 49), sendo o que é irrelevante ao espaço público se situa no espaço privado, sem que isto seja ignorado pelo *nós* (povo). Aparência possibilita a percepção da realidade a partir do que é ouvido e visto pelos outros e pelo *eu*. Por conseguinte, o termo público equivale ao que é produzido pelo *ser humano*, ou seja, trata-se do mundo feito pelo *ser humano*. Por isto, a convivência no mundo é interposta entre as coisas e os seres humanos que o habitam. Neste sentido, as coisas separam e, ao mesmo tempo, estabelecem uma relação entre os *eu's*. A esfera pública proporciona a vida em comum, a sociabilidade (Massaú, 2013, p. 18-19), mas evita a colisão do *eu* com o(s) *outro(s)*. Ela deve ser construída para transcender a geração presente ao levar em consideração a perspectiva da imortalidade, vinculando o *eu* ao mundo comum, aos que o antecederam e aos que o sucederão (Arendt, 2003, p. 61-62, 64-65).

A concepção de mundo comum não é garantida pela *natureza comum* dos seres humanos, mas pelo interesse do mesmo objeto apresentado à pluralidade humana. Por conseguinte, a esfera comum é uma dimensão epistêmica que permite um desenvolvimento comum por meio do qual possibilita a percepção da própria realidade (Cardoso Jr., 2005, p. 49). Por isto, Arendt considera que o mundo comum acaba quando somente um aspecto e uma perspectiva preponderam (Arendt, 2003, p. 67-68). Há a dissolução da pluralidade.

A liberdade não existe sem a ação e a política, pois ela mantém e fomenta a pluralidade. A liberdade é o motivo pelo qual os seres humanos convivem politicamente organizados, pois é necessário a presença dos outros que se encontram no mesmo estado e espaço comum, não se resumindo à vontade arbitrária, mas da ação. Ao agir, o ser humano é livre (Arendt, 2007, p. 192, 194, 199). O agir e o discursar se materializam no espaço público, onde o *eu* se distingue – identificando-se – dos demais ao manifestarem reciprocamente (Arendt, 2003, p. 189, 192). Os negócios humanos baseiam-se nas relações humanas onde eles se encontram, cuja identidade se revela por meio do discurso a estabelecer – constantemente – um novo início sobre o já existente (Arendt, 2003, p. 196). A partir disto, forma-se o espaço público (“comunidade”) erguido por meio do entrelaçamento com a existência dos *outros*. Neste momento, a solidariedade é radical, imbricada no fato de a riqueza⁵ individual proporcionar o enriquecimento dos demais (Massaú, 2013, p. 20).

O espaço público entra em declínio conforme, na era moderna, a promoção da sociedade. A admiração pública passou a ser algo usado e consumido, ao enquadrar-se na ideia de *status*, sendo a admiração pública consumida pela vaidade individual. Neste sentido, não há mais o *comum* do espaço público perene e durador que transcende o *eu* em termos de gerações (Arendt, 2003, p. 66). O elemento que caracteriza o *espaço público* perde-se na modernidade, reduzindo-se a experiência e a vivência individual. Deixa-se de ter o *comum* a transcender as gerações do *eu* para estabelecer o privado-individual, consumível e fugaz.

3.2. Espaço da sociedade

A sociedade de massas apresenta-se como uma “família”, ao menos no âmbito do comportamento, pois ocorreu uma ascendência dos negócios do lar doméstico – questões de tecnocracia-econômicas (Cardoso Jr., 2005, p. 66) – para o patamar da esfera pública. Isto significa a diluição da diferença entre o privado e o público, alterando o significado dos dois âmbitos. Por conseguinte, há a mudança da importância das concepções do indivíduo e do cidadão, tornando-as similares, a partir da sobreposição dos interesses privados em relação ao que se considerava interesse público. Neste sentido, a formação da sociedade de massa solitária favorece o surgimento de uma mentalidade alienada do mundo (Cardoso Jr., 2005, p. 59) e do desinteresse comum (Castanheira, 2023, p. 13).

Estabelece-se a distinção entre governantes e governados, impondo aos governados uma postura padronizada a fim de os governantes proverem os governados com aquilo que necessitam em termos vitais. Desta forma, os administrados, saciados em suas necessidades, permanecem confortáveis em sua vida privada sem se arriscarem na conquista da esfera pública com o mote de se glorificarem. Com isto, instaura-se um processo cíclico vital sem qualquer inovação ou alteração, pois

⁵ A referência à riqueza está trelada a ideia de pluralidade, ou seja, cada indivíduo (com suas irrepetíveis idiossincrasias) contribui para o enriquecimento dos demais por meio da interação no espaço público.

há a manutenção dos administrados na abundância e no prazer, compartilhando as mesmas ideias sem pluralidade (Silva, 2009, p. 148). A unidade na pluralidade perde sentido e cede espaço para unidade da necessidade.

Este processo da sociedade de massa priva os seres humanos de ver e ouvir os outros e de serem vistos e ouvidos por terceiros. Ocorre um ensimesmamento da própria subjetividade da existência individual, pois se pautam pela necessidade e não mais pela liberdade (Cardoso Jr., 2005, p. 61). A perda de força de um mundo capaz de manter as pessoas juntas, de interrelacioná-las e de separá-las, tornou a sociedade de massas difícil de ser suportada. O predomínio da sociedade, em termos históricos, caracterizou-se pela preocupação individual com a propriedade privada destinada ao uso e ao consumo privados, em que pese a riqueza possa não se esgotar em uma vida, ela permanece sob o âmbito familiar (*e.g.*, a herança) (Arendt, 2003, p. 62, 67-68, 78-79). Desta forma, há supressão de um espaço – que não era físico – da publicidade em que as diferenças eram percebidas com as manifestações (agir e discursar) das individualidades, criando um senso comum compreensível a todos.

A fungibilidade das coisas contaminou as pessoas, tornando as individualidades irrelevantes, já que não há mais quem se manifeste no agir e no discursar. Na sociedade, a necessidade, o consumo, a vaidade são processos que assumiram a função da admiração pública no mundo moderno ao torná-la vulnerável ao tempo, pois passou a ser consumida diariamente ao ponto de a recompensa monetária ter se consolidada de forma objetiva e real. A recompensa financeira (o dinheiro) é a base da satisfação das necessidades (Arendt, 2003, p. 66-67), tanto que Adam Smith, ao comparar os ganhos pecuniários de diferentes atividades laborais, destaca que a dignidade está vinculada – em grande parte – à recompensa ao *eu* que as profissões proporcionam. Parte da admiração pública atrela-se à recompensa e parte às capacidades (Smith, 1999, p. 234, 244).

Por conseguinte, a admiração que o antigo herói que estava em seu ato de heroísmo em prol do bem público na esfera pública, situa-se, na sociedade, nos rendimentos financeiros proporcionados pelo exercício de uma determinada profissão. Não é mais o agir e suas consequências a pautar a admiração, mas a atividade privada que rende recursos financeiros socialmente considerados admiráveis. Há deslocamento da admiração por uma pessoa em direção a uma coisa.

4. A SOLIDARIEDADE NO ESPAÇO PÚBLICO

Na comunidade/sociedade – e intersubjetividades – há a presença e a necessidade da dinâmica da solidariedade, seja no âmbito político, no filosófico, no jurídico, dentre outros. Destarte, a solidariedade se caracteriza como dinâmica limite de comportamentos – ações e omissões – marcadas pela concepção de solidariedade dinamizada pela ação política, *e.g.*, movimentos e grupos políticos e populares, participação em concelhos municipais, estaduais e nacional, partidos políticos, voluntariado, dentre outra. Ela dinamiza as condições do discurso e da ação (Arendt, 2003, p. 188) ao ponto de vincular a diferença e a igualdade existente entre os indivíduos (cidadãos). Para Arendt,

é na *polis*, por meio da lei, que uma ordem igualitária pode surgir, pois se trata de uma construção originada de uma convenção (Lafer, 1988, p. 125).

A solidariedade é a abertura – ao princípio da ação e do discurso – do *eu* ao *outro* e, ao mesmo tempo, a resposta do *eu* em suas especificidades, ou seja, a solidariedade é condição da alteridade em face da pluralidade, constituindo-se em condição de possibilidade para contornar os obstáculos impeditivos à construção de uma ordem igualitária no espaço público – por meio do *nomos* exceptuando a *physis* (Lafer, 1988, p. 125). Isto deve-se a características da orientação solidária ao considerar as diferenças entre os indivíduos.

Pode-se identificar a dinâmica da solidariedade nos espaços privado e público. No entanto, no espaço privado, ela – em tese – está atrelada à estreita conexão entre as pessoas, o que pode ter por base um elemento intrínseco-subjetivo, como um sentimento (*e.g.*, piedade, amor ao próximo, bondade⁶), ou mesmo antipolítica como o medo em regimes totalitários (Branco, Rocha, 2016, p. 48). Destaca-se aqui a solidariedade como dinâmica política no espaço público, neste caso, como acima delineado, consiste em um princípio político. Tal princípio é uma possibilidade de transformar a sociedade de massas ao religar os *eu's* e mantê-los juntos, como projetados na esfera pública. Trata-se de reencontrar o vínculo das relações humanas, fundada na “mesmidade” do mundo, a fim de aplacar a estranheza entre os *seres humanos*, vigente na sociedade de massa, sem que se resgate – diante da pluralidade e da diferença existente no espaço público (Arendt, 1968, p. 81) – algum sentimento individual-subjetivo próprio da esfera privada (Arendt, 2003, p. 62-63), criando diferenciações intrinsecamente fundamentadas no exclusivo sentimento de um *eu* ser mais importante do que o(s) *outro(s)*.

Por conseguinte, a solidariedade não deve ser fundamentada em uma religião, um pensamento filosófico ou uma ideologia política, mas no horizonte de que o múltiplo se direciona para a unidade que esconde e revela simultaneamente a diversidade (Arendt, 1968, p. 89-90) com um objeto comum a estabelecer o *sensu comum*. Para esfera pública, esta dinâmica solidária favorece a consenso em face da soma das vontades que se inclina a um processo consensual para decisões específicas e soluções de problemas conforme surgem no corpo político determinado, não possuindo características revolucionárias como as apresentadas pela *volonté Générale* (Arendt, 2011, p. 112-113). Destaca-se a observação da filósofa ao pensamento de Hobbes em que não há espaço para amizade, confiança, cooperação ou solidariedade com relação poder (Martins, Padilha, 2023, p. 117) concentrado em um ponto. Contudo, a solidariedade tem potencial de manter latente o poder nas mãos da maioria, sem negar a minoria, sendo elemento decisivo para um movimento revolucionário.

A solidariedade positiva deve estar associada a responsabilidade política de compreensão mútua no sentido de um desejo de um renascimento de um humanismo (Arendt, 1968, p. 83),

⁶ Para Arendt, se a bondade se torna pública, já não se a é, mas um ato de caridade ou de solidariedade. Para manutenção da sua essência de bondade, a obra não pode ter sido feita por outro motivo além do amor à bondade. Há a necessidade da ausência da aparência, ao contrário da solidariedade. ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 85.

contrapondo-se a uma apatia política ocasionada pelo medo e o desinteresse das coisas do espaço público. Ela deve marcar o senso comum como vontade pública formada a partir da criação de espaços públicos da diversidade (Vicente, 2021, p. 57) e não uma soma de vontade em que o interesse e a necessidade individuais coincidente da maioria determine as decisões públicas. Desta forma, a solidariedade traz à república a perspectiva da responsabilidade – também de participação nos negócios públicos – com a esfera pública sem se reduzir a esfera estatal, mas estabelecendo interações características de uma esfera pública (não-estatal). A participação política com traços de solidariedade implica abrir-se ao *outro* e ao *nós*, postura característica e constitutiva da esfera pública, ao reconhecer e ao assumir a singularidade de cada *indivíduo*.

Por meio de dinâmicas calcadas na solidariedade, o *indivíduo da sociedade de massa* pode alcançar as condições do cidadão da esfera pública conforme age e discursa em um espaço comum público em que predomina a liberdade e a igualdade. A solidariedade vincula a liberdade à igualdade, a singularidade à pluralidade, propiciando o estabelecimento do *comum na pluralidade*. Isto pode acentuar o princípio (o início e o conduzir) do *eu* na pluralidade, em que o *eu pode ser visto e ouvido* ao mesmo tempo que se identifica. Por isto, em meio a ideia de crise, a solidariedade pode ser um princípio (na acepção *arendtiana*) orientador de rearranjo dos referenciais normativos colapsados, oriundos do passado e fiáveis coordenadas como guia do presente (Castanheira, 2023, p. 17).

5 CONCLUSÃO

O texto teve como objetivo situar e refletir sobre a concepção de solidariedade em Arendt, embora a solidariedade não se apresente como um tema central nem lateral dos escritos da filósofa. Por isto, partiu-se de algumas indicações em seus textos para delinear uma concepção/ideia de solidariedade. Após delineada uma concepção, propôs-se uma reflexão sobre como se pode interpretar a solidariedade em Arendt a fim de estabelecer uma sugestão de aplicação com o intuito de retomar – ao menos a partir de um critério – a concepção de espaço público perdida com o advento da sociedade de massa.

A solidariedade situa-se no aspecto externo do *ser humano*, ao contrário de sentimentos de simpatia, piedade, amor, dentre outros que envolvem aspectos subjetivos. Logo, a solidariedade é indiferente a aspectos subjetivos, pois não depende de sentimentos internos ao sujeito, mas depende de dinâmicas externas que vinculam o *eu(s)* e o *outro(s)* no *nós*. Desta forma, ela não leva – peremptoriamente – em consideração aspecto de proximidade, de amizade, de classe social ou qualquer outro elemento intrínseco à pessoa. Por isto, é possível estabelecer, *e.g.*, normas jurídicas baseadas em dinâmicas solidárias do que no *amor ao próximo*. Assim, em um contexto de pluralidade, a solidariedade – também – constitui-se em elemento estratégico nas situações de crises sociopolítica ou/e ecológico-ambiental por suportar a diferença entre os *eu's* existente, *e.g.*, as consequências humanitárias de desalojamento e desenraizamento decorrentes da Segunda Guerra Mundial. Por conseguinte, a solidariedade significa um princípio de ação política.

Neste sentido, independente de se pensar na sociedade de massa ou na esfera pública, a função da solidariedade é de servir de elo entre a unidade e a pluralidade. Por isto, ela pode se tornar elemento estruturante de uma esfera pública a partir do momento em que há possibilidade de abertura interativa (- já como princípio – agir e discursar) entre os *socii*. A prescrição da solidariedade impõe a abertura – independente de aspectos subjetivos – ao *outro* e do *outro* ao *eu*. Ela inclina-se para a igualdade em liberdade, tal como exige a concepção *arendtiana* de esfera pública. O *ser humano* que age e discursa em ambiente com alguma dinâmica de solidariedade pode ser visto e notado devido à abertura dos *eu(s)* que exige o dispor-se em solidariedade. Evidencia-se, destarte, retomada da responsabilidade e da individualidade no múltiplo, elementos essenciais para a vida política tal como a solidariedade é um princípio de ação política.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- ARENDDT, Hannah. *A vida do espírito*. Trad. Cesar Augusto de Almeida, Antônio Abranches, Helena Martins. 11 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.
- ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- ARENDDT, Hannah. *Men in dark times*. New York: A Harvest Book, 1968.
- ARENDDT, Hannah. *Sobre a revolução*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- BRANCO, Judikael Castelo, ROCHA, Lara França da. Medo, terror e inação segundo Hannah Arendt. *Kínesis – Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia*. v. 8, n. 19, 2016. p. 39-53.
- CARDOSO JR., Nerione N. *Hannah Arendt e o declínio da esfera pública*. Brasília: Senado Federal, 2005.
- CASTANHEIRA, Nuno Pereira. Hannah Arendt, desabrigo e desenraizamento – condição humana, condição de crise. *Dissertatio*, v. 14, Pelotas, 2023. p. 5-19.
- CASTANHEIRA, Nuno Pereira. Pode o pensar nos impedir de fazer o mal? Uma questão de consciência. *Transformação*. v. 40, n. 4, 2017. p. 209-236.
- JUNIOR, Paulo Eduardo Bodziak. O menino na areia: uma reflexão arendtiana sobre a solidariedade. *Síntese: Revista de Filosofia*. v. 47, n. 148, 2020. p. 413-427.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- MARTINS, Caroline Lemos e PADILHA, Rossana Batista. Hannah Arendt: a importância da sociabilidade em um Estado democrático de Direito. *Dissertatio*. v. 14, 2023. p. 113-129.
- MASSAÚ, Guilherme Camargo. O Direito como condição humana: uma compreensão extensiva de Arendt. *Direito & Justiça*. v. 39, n. 1, 2013. p. 16-25.

RESHAUR, K. Concepts of solidarity in the political theory of Hannah Arendt. *Canadian Journal of Political Science*. v. 25, n. 4, 1992. p. 723-736. Doi: 10.1017/S0008423900004479. Acesso em: 7 dez. 2024.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Trad. Antonio de Pádua Danesi. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SILVA, Thiago Dias da. Hannah Arendt e a questão da cultura de massas. *Humanidade em diálogo*, v. III, n. I, 2009. p. 140-155.

SMITH, Adam. *Riqueza das nações*. v. I Trad. Teodora Cardoso e Luís Cristóvão de Aguiar. 4 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

VICENTE, José João Barbosa. Notas introdutórias sobre convergências e divergências entre Rousseau e Arendt. *Cadernos Arendt*. v. 2, n. 4, 2021. p. 50-60.